



Pregão Eletrônico SESC nº 012/2026 - Esclarecimentos

De Esclarecimentos de Editais <esclarecimentos.deeditais@gmail.com>

Data Sex, 06/03/2026 16:05

Para cpl <cpl@ce.senac.br>; licitacao@sescce.com.br <licitacao@sescce.com.br>; licitacao@sesc-ce.com.br <licitacao@sesc-ce.com.br>

Some people who received this message don't often get email from esclarecimentos.deeditais@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Prezados,

Solicitamos esclarecimentos ao edital como segue:

A) Ao analisarmos os critérios de qualificação técnica do subitem 4.11 do Anexo I, observamos a seguinte redação:

*"Será considerada como critério de qualificação adicional a apresentação de certificações da empresa (ex.: ISO 9001, ISO 14001 ou similares), **bem como** certificados de treinamento dos técnicos emitidos pelos fabricantes dos sistemas VRF..."*

Diante do exposto, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. A expressão "bem como" deve ser interpretada de forma cumulativa ou alternativa? Ou seja, para fins de atendimento deste critério, a licitante deve apresentar obrigatoriamente **ambos** os documentos (ISO e Certificados dos Técnicos) ou a apresentação de apenas **um deles** já satisfaz a exigência?
2. Tais certificações serão utilizadas apenas como critério de **pontuação/classificação** (vantajosidade) ou possuem caráter **habilitatório/eliminatório**?
3. Caso sejam exigências cumulativas e eliminatórias, o órgão entende que tal medida não restringe a competitividade do certame, visto que a ISO atesta processos gerenciais e o treinamento atesta competência operacional, sendo naturezas distintas de certificação?

A dúvida fundamenta-se na necessidade de garantir a isonomia e a ampla competitividade, evitando interpretações subjetivas que possam levar à inabilitação indevida de propostas vantajosas para a Administração.

2) A visita técnica é obrigatória?

Att,

Paula Amaral

Consultora de Licitações